



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa.
O Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	26-04-2017	Nº: 3614/2017 ENT.: 5092/2017 PROC. Nº: 869.83	02-05-2017

ASSUNTO: Requerimento n.º 141/XIII/2.^a de 26 de abril de 2017
- Visita do Sr. Secretário de Estado da Administração Interna à Madeira no âmbito da realização de testes aéreos de combate a incêndios
- Grupo Parlamentar PSD

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta ao Requerimento identificado em título, dirigido a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o mencionado

KF/JN

Requerimento n.º 141/XIII/2.^a, de 26 de abril de 2017

Grupo Parlamentar do PSD

Prazo: 30 dias (26/04/2017)

- *Visita do Sr. Secretário de Estado da Administração Interna à Madeira no âmbito da realização de testes aéreos de combate aos incêndios*

Em resposta ao solicitado, o Ministério da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

A Presidência do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 510/2016, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 141, de 11 de agosto, resolveu “*solicitar um parecer (...) acerca das vantagens e dos inconvenientes do uso de meios aéreos em áreas florestais e em áreas urbanas na Região*”.

Posteriormente, a Assembleia da República, através da Resolução n.º 220/2016, de 30 de setembro, publicada no Diário da República, n.º 218, de 14 de novembro, recomendou ao Governo que “*em colaboração com o Governo Regional, implemente medidas para reforço dos meios de prevenção e combate aos incêndios na Região Autónoma da Madeira, incluindo o recurso a meios aéreos*” e “*implemente um projeto piloto para a utilização de meios aéreos no combate aos incêndios na Região Autónoma da Madeira*”.

Em dezembro de 2016 foi determinado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Interna a realização, pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, de um estudo sobre a adequabilidade de utilização de meios aéreos na Ilha da Madeira para combate a incêndios florestais e a promoção dos testes operacionais considerados necessários.

Assim, os testes realizados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, em articulação com o Serviço Regional de Proteção Civil, têm lugar após a conclusão do estudo sobre a utilização de meios aéreos para combate a incêndios na Região Autónoma da Madeira, na sequência das referidas Resoluções do Governo Regional e da Assembleia da República.

Todos os deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral da Madeira foram convidados para o acompanhamento dos testes operacionais com a utilização de meios aéreos de combate a incêndios.

Todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República foram informados da visita do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna à Madeira e da realização dos testes operacionais.